



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA

### RECOMENDAÇÃO N.01/2021 - ADOTA MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO COVID-19/VISA/SESAU

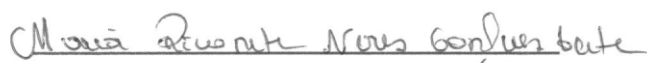
A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, como elemento articulador e executor das políticas públicas de saúde, ante ao estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (Sars-Cov-2), de acordo com a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, nos termos do decreto Federal Nº 7.616/2011, assim como pelo estado do Ceará por meio do **Decreto Nº33.519 de 19 de Março de 2020 e suas renovações, recomenda aos organizadores do evento ULTRAMARATHON TRAIL RUN**, organizado pela empresa Cariri Extremo o qual ocorreria no Sítio Barreiras nos dias 27, 28 de fevereiro de 2021 nesse Município, a suspensão da realização do mesmo atentando assim para as determinações do Decreto Estadual atualmente vigente.

Considerando o atual cenário epidemiológico enfrentado pelo Estado do Ceará, bem como a iminência de contaminação pelas novas variantes Sars-Cov-2 que já foram detectadas em vários estados brasileiros inclusive no Estado do Ceará, recomendamos a adoção de tal medida sulpracitada como também a observância e estrita obediência aos Decretos emitidos pela Secretaria de Saúde do Estado no que tange a prorrogação do isolamento social e estabelecimento de medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

Considerando que para os que ousam rasgar as determinações preventivas emitidas pelo poder público, o Código Penal Brasileiro é bastante claro ao estabelecer que tal conduta vem a colidir com a norma penal, merecendo ser punida. Para melhor visualização, transcrevemos de forma literal o texto de lei: "Art. 268 - **INFRINGIR** determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."

Oportunamente, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Maria Rivonete Neres Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde



Iris Pedrosa Silva

Coordenadora da Vigilância Sanitária